

## CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Câmara: 15/04/2021
 Plenária: 16/04/2021

Presidente: Associação dos Amigos do HC - Sheila Meneghette

Relator: Casa Civil - Joceli

Composição:

Instituição	Conselheiros
	Titular: Márcia Gonçalves Valim Paiva
Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL	Suplente: Vilmar Roecker
	Ausente
Associação dos Amigos do HC	Titular: Sheila BrushzMeneghette
	Suplente: Camila da Silva Ferrão
	Presente
Centro de Educação Infantil Lei Mass Lions	Titular: Ires Damian Scuzziato
	Suplente: Alini Cristini Pedrini Neves
	Presente
SEJUF/DEJU	Titular: Silvio Renato Fernandes
	Suplente: Walmir dos Santos
	Presente
SEED - Esporte	Titular: Antônio Carlos Dourado
	Suplente: Jacqueline Ribas
	Presente
Casa Civil	Titular: Joseli Collaço – (férias)
	Suplente: Timoteo Borges de Campos
	Ausente
Convidados	Fernanda - Depto da Mullher/SEJUF Renata, Samanta - DAS/SEJUF; Netto - SEAB; Suelen - DET/SEJUF
Apoio Técnico: Denise Masson	

1.1 Cartão Futuro – atualização do status do processo de aprovação do projeto de Lei; e ampliação do atendimento até 21 anos (pauta conjunta FIA);

**Resumo:** O Departamento do Trabalho encaminhou um projeto de Lei nº129/2021 o qual Altera o art.7º da Lei nº20.328, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a autorização e pagamento da subvenção econômica nos contratos de aprendizagem em caráter emergencial para minimizar os efeitos da situação de calamidade pública no Estado do Paraná. Quanto à campanha de divulgação do Cartão Futuro, estão aguardando informações da secretaria de comunicação para posterior apresentação.

Parecer da Câmara: Ciente. Aguardando informações sobre a campanha de comunicação. Parecer do CEDCA: Ciente.

**1.2 –** Protocolo nº 15.454.396-1: Plano de Trabalho – Projeto técnico e plano de aplicação, visando a disponibilização de recursos financeiros do FIA a serem utilizados no exercício de 2019 (pauta conjunta FIA);

Resumo: O presente protocolado trata-se da execução do "Projeto de Cursos de Qualificação Profissional Básica para Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade". Às fls 377/401 o Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS acostou uma informação sobre os pagamentos efetuados referente ao Contrato Administrativo nº10/2016, esta informação apresenta a data e o valor pago a empresa Centro de Treinamento e Desenvolvimento Pessoal Ltda - CTT para a execução dos cursos para os adolescentes. Ainda segundo informações do GOFS/SEJUF o valor total pago foi de R\$2.006.913,96 (dois milhões, seis mil, e novecentos e treze reais, noventa e seis centavos) no exercício de 2019. O Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE – por meio da informação nº016/2021 (fls.403/410) apresenta informações sobre a prestação de contas do referido projeto, cabendo alguns destaques: "Os cursos de Qualificação Profissional Básica são executados nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná desde o ano de 2013, com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA/PR. No ano de 2016 foi firmado o Contrato Administrativo

nº 010 com a empresa CTT - Treinamento e Desenvolvimento Pessoal LTDA, para a execução desses cursos. Desde então, por mútuo interesse - da Administração Pública e da Empresa CTT – o Contrato em tela tem sido prorrogado a cada 12 meses, visando a execução e não interrupção do objeto, em benefício dos adolescentes da Socioeducação. Ressalta-se que no ano de 2019 a SEJUF prorrogou o Contrato Administrativo nº 010/2016, por meio do Quinto Aditivo ao contrato, anexado neste protocolado, pelo período de 6 meses (março a setembro/2019), considerando que foi elaborado novo Projeto Técnico contendo nova configuração para a oferta dos cursos, incluindo novo catálogo de oferta, para fins de realização de novo procedimento licitatório, tendo em vista a necessidade de aprimoramento desta ação. Os cursos realizados durante o período de março a setembro de 2019 tiveram duração de 60 horas/aulas, distribuídas em 20 encontros ao longo de três meses com dois encontros semanais para os CENSE's e de 20 encontros ao longo de dois meses, com três encontros semanais, para as Semiliberdade. Cada encontro com três horas aulas de duração. O cronograma de execução dos cursos de Qualificação Profissional Básica foi construído pela empresa CTT – Treinamento e Desenvolvimento Pessoal, juntamente com as Unidades de Internação e Semiliberdade, ou seja, a programação dos cursos atendeu a demanda das Unidades, assim como os interesses dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em cada local. Ao todo, foram inscritos 1.714 alunos com a emissão de documentos de participação – certificados e/ou declarações, tendo sido emitidos 837 certificados e 877 declarações. No primeiro ciclo foram atendidos 856 adolescentes, no ciclo 02 foram atendidos 783 adolescentes e no ciclo 03 foram atendidos 75 adolescentes. Por fim, constata-se que a empresa CTT -Treinamento e Desenvolvimento Pessoal organizou e ofertou os cursos de Qualificação Profissional Básica conforme Projeto Técnico e consoante prazos e dispositivos do Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2016."

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.3 - Projeto de Segurança Alimentar (DAS e SEAB) (pauta conjunta FIA);

**Resumo:** A SEAB encaminhou ao CEDCA a informação nº163/2021 do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, apresentando algumas informações sobre o Programa

Compra Direta Paraná, a saber: Em 2020, a SEAB implantou o Programa Compra Direta Paraná. Em seis meses, o fornecimento dos gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar contemplou 907 entidades filantrópicas, com contratação da ordem de 20 milhões. Para esse fornecimento foram selecionadas e contratadas 147 cooperativas e associações da agricultura familiar, beneficiando aproximadamente 15.000 agricultores familiares. O objetivo foi promover o acesso e o abastecimento da rede socioassistencial, equipamentos públicos e a população em situação de insegurança alimentar à alimentação complementar saudável e diversificada, proveniente da agricultura familiar, mediante aquisição por chamada pública eletrônica.

## Principais característica para aquisição:

- Participação exclusiva de organizações detentoras da Declaração Aptidão ao PRONAF (DAP Jurídica), que possuam mais de 50% de agricultores no Paraná:
- Cadastro das propostas exclusivo por sistema eletrônico;
- Limite de até RS 20.000,00/DAP familiar/ano;
- Aquisição de 75 gêneros divididos em 10 grupos (Frutas, Feijão, Arroz, Hortaliças, Legumes, Panificados, Complementos, Farinhas, Sucos e Temperos)
- Utilização do preço referencial DERAL;
- Adicional de até 30% para alimentos orgânicos.

Os agentes beneficiários do programa são indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional da rede socioassistencial e aqueles atendidos pelos equipamentos de segurança alimentar localizadas em todos os 399 municípios do estado do Paraná. Atualmente, os recursos de financiamento do Programa Compra Direta Paraná são da Fonte 102 – Fundo de Combate à Pobreza – FECOP, alocados na Secretaria da Agricultura - SEAB. A Fonte 150 - Fundo Estadual de Combate à Pobreza Destinado ao FIA - Lei 19.049/2017 é de uso exclusivo no Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, portanto, para que a referida fonte financie uma eventual expansão do Programa, a SEJUF precisará descentralizar o orçamento à SEAB por meio de Termo de Cooperação Técnico Financeiro – TCTF. Em 2020, com 20 milhões foi possível o atendimento para 6 meses. Em 2021, o orçamento será de 27 milhões, que permitirá o atendimento de 8 meses. Desta forma, há 3 propostas:

a. 5 milhões – adicional de 1,5 mês de fornecimento;

b.10 milhões – adicional de 3 meses de fornecimento;

c.15 milhões – adicional de 4,5 meses de fornecimento.

Por fim a SEAB destaca que: "o abastecimento alimentar por meio de compras públicas de alimentos, fortalece circuitos locais e regionais e redes de comercialização, valoriza a biodiversidade e a produção orgânica, incentiva a adoção de hábitos alimentares saudáveis, estimula o cooperativismo e o associativismo, amplia a geração de renda para agricultores familiares, fortalece o desenvolvimento local e regional e, especialmente, neste momento de continuidade da pandemia do COVID 19, fortalece a imunidade e promove a melhoria das condições de saúde.".

Apresentada pelo DAS/SEJUF a proposta do Programa Estadual de Transferência de Renda que tem como objetivo de contribuir para garantir a segurança socioassistencial de renda, no âmbito da Política de Assistência Social, com recursos previstos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná – FECOP.

A proposta é de atender às famílias e indivíduos em situação de extrema pobreza e pobreza, cuja a renda é de R\$ 0,00 à R\$ 178,00, com cadastro atualizado nos últimos 24 meses no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, que não são beneficiárias do Programa Federal Bolsa Família.

O valor do benefício é de R\$ 80,00 mensais para cada família, permitindo que a família adquira itens essenciais nos estabelecimentos comerciais credenciados, por meio de crédito em cartão.

De acordo com B.I do Cadastro Único são 51.227 famílias com crianças e adolescentes com o perfil de pobreza e extrema pobreza que não recebem o Programa Bolsa Família (base de dados de março de 2021. Ou seja, os recursos deliberados pelo CEDCA serão investidos nos primeiros meses de implantação do Programa para atender tais famílias.

Parecer da Câmara: Ciente das duas propostas. Aprovado o mérito da proposta da DAS/SEJUF. Aguarda a apresentação do projeto dentro do instrumental (modelo deliberação 050) e aprovação da Lei que regulamenta o programa de transferência de renda. Deixando aberta a possibilidade para apresentação de outras propostas de segurança alimentar durante o período de aprovação da Lei.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.4 - Protocolo nº. 17.511.286-3: Projeto de Fortalecimento dos Nucrias (pauta conjunta

FIA);

Resumo: RETIRADO DE PAUTA.

Parecer da Câmara:

Parecer do CEDCA:

1.5 - Centro Integrado Paranaguá (pauta conjunta FIA);

Resumo: A COMEV - Comissão Especial para o Plano Operativo Municipal de

Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do município de

Paranaguá, encaminhou algumas informações sobre a Implantação de um Centro

Integrado Especializado no Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violências

do Município de Paranaguá. Como alguns dos objetivos o município apresenta:

Implementação de uma política pública intersetorial e multiprofissional destinada ao

atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de violências; Agregar em um mesmo

local a prestação de serviços multidisciplinares e integral nas áreas da assistência, saúde

e educação, consolidando atuação e coparticipação entre os órgãos municipal e estadual;

Estabelecer um fluxo operacional e contínuo para atendimento de crianças e adolescentes

vítimas de violência; etc. Portanto, requer um local adequado como uma sede definitiva

para efetivação dos serviços supracitados. Um estudo preliminar com estimativas de

custeio pelo modelo de Custo Unitário Básico - CUB, divulgado pelo Sindicato da Indústria

e Construção Civil do Estado do Paraná, no mês de fevereiro de 2021 aponta o valor de

R\$1.7488,44 por m2. Considerando a área total de construção, estimativa de custo e

despesas indiretas a estimativa total de obra R\$1.655.333,57. - RETIRADO DE PAUTA.

Parecer da Câmara:

Parecer do CEDCA:

**1.6 –** Atendimento Emergencial Adolescentes ameaçados de morte – Deliberação 42/2020

(pauta conjunta Garantias e FIA);

Resumo: Na reunião anterior foi colocada em diligência para que houvesse uma reunião

no dia 05 de abril e após esta seja dado parecer.

A Renata, chefe da Divisão de Proteção Social Básica/DAS, explanou que conforme previsto foi apresentada proposta ao CEDCA, que no âmbito da Política de Assistência Social, o atendimento de crianças e adolescentes ameaçados de morte e suas famílias seria por meio das ofertas dos benefícios eventuais. Nesta reunião foi importante porque teve representantes do COGEMAS, Presidente do CEAS. No entanto, na reunião ordinária do mês de abril/21 do CEDCA definiram a necessidade de discutir a temática em reunião com outros representantes e que construíram a proposta da Deliberação original nº42/2020 CEDCA, visto que precisavam aprofundar o objeto e o número de municípios elegíveis. Desta forma, no dia 01/04 houve a reunião em que participaram conselheiros do CEDCA, membros do COGEMAS, profissionais do DAS, MP. Apresentamos novamente a proposta, porém houve questionamentos dos demais participantes, visto que compreendem que a oferta dos benefícios eventuais não responde a necessidade de um Programa de Atendimento para o público em tela. Como encaminhamento foi proposta que a Deliberação fosse ampliada para benefícios eventuais, acolhimento e guarda subsidiada, sendo que o acolhimento não é na perspectiva de substituir o PPCAM. Ainda, apresentamos proposta de outro aporte de recursos para o atendimento aos municípios de pequeno porte II. A sugestão é aguardar o aporte para os municípios de Pequeno Porte II, com intuito de termos uma Deliberação única, visto que o objeto é o mesmo.

**Parecer da Câmara:** Aprova o mérito da proposta apresentada pelo DAS considerando deliberação única de benefício eventual e acolhimento para municípios de pequeno porte II, médio porte, grande porte e metrópole, totalizando 87 municípios. Ficando indicada a complementação do recurso no valor de R\$ 5 milhões para a reunião extraordinária do dia 28/04/2021, 9h.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1.7 – Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente);

**Resumo:** Apresentada informação técnica dos processos de trabalho já realizados para a elaboração do Plano de Ação de 2021-2023 e Relatório de Monitoramento e Avaliação. Foram realizadas 20 reuniões setorizadas com a participação do CEDCA e mais outras

treze reuniões realizadas apenas com a coordenação do Comitê, além de várias orientações realizadas pontualmente, por email, whatsapp e contato telefônico. Nestas reuniões foi possível a cada responsável a revisão de todos os elementos e fazer a conexão entre: objetivo/ação/meta/indicador além de rever o prazo. Foram verificadas linha a linha e a conexão entre todos os seus elementos. Após a realização da reunião, é gerada uma versão atualizada do instrumental e encaminhada a coordenação do Comitê, a qual está trabalhando com os dados a fim de apresentar as informações em reunião extraordinária do CEDCA. A proposta da coordenação é a apresentação do instrumental com os destaques e justificativas de alteração e/ou exclusão. Destacamos que temos um número significativo de alterações de metas e indicadores apenas por conta de possibilitar a melhor aferição da execução sem alteração no objeto da ação/meta. Deste modo, iremos disponibilizar os instrumentais aos Conselheiros pelo google drive em data anterior a reunião extraordinária, para que possam analisar e trazer seus apontamentos, caso entendam necessário. As metas indicadas para manter, e alterações apenas de terminologia para aferição de meta não seriam apresentadas inicialmente, e sim apenas em caso de "sobra de tempo ao término da reunião", no entanto, elas estariam sinalizadas nos documentos disponibilizados anteriormente aos Conselheiros. A proposta é a realização de reunião extraordinária do CEDCA com o Comitê Interinstitucional, em dois dias, quais sejam 17 e 19 de maio conforme divisão apresentada na informação técnica. A apresentação será realizada pela coordenação do Comitê e cada responsável ficará disponível durante a apresentação para eventuais esclarecimentos. Nossa proposta é de que a aprovação do novo plano de ação seja realizada por blocos (por responsável), ou seja, ao término de cada apresentação faça a análise da aprovação, otimizando o trabalho realizado e também a disponibilidade da equipe que dará suporte à apresentação.

**Parecer da Câmara:** Ciente. Aprovada a proposta da reunião extraordinária em 17 e 19 de Maio e divisão de tempo e data conforme informação técnica. Sugere-se leitura na íntegra da informação técnica.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1.8 – Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente);

Resumo: No dia 09/04/2021 foi realizada uma reunião desta Câmara sobre o assunto, e

foi apreciada proposta da equipe da DAS/SEJUF na qual considerou todas as ações

relativas ao eixo 3 do Plano Decenal – Convivência Familiar e Comunitária – com

respectivos responsáveis. Foi sugerido um calendário de apresentação das ações pelos

responsáveis, distribuídos entre as reuniões ordinárias do CEDCA dos meses de Maio a

Dezembro de 2021, conforme instrumental anexo. Ficou definido ainda que as

apresentações terão no máximo 30 min por reunião, deste modo se faz necessário que a

SE/CEDCA encaminhe um ofício de convocação a cada responsável de acordo com o

cronograma previsto no anexo.

Parecer da Câmara: Ciente e aprovado o calendário proposto.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

**1.9 –** Plano Municipal pela Primeira Infância;

Resumo: O município de Pato Branco encaminhou um e-mail ao CEDCA relatando que o

município tem interesse na elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e solicita

maiores informações sobre o plano e se existe recursos para subsidiar as ações.

Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar a demanda para a área técnica da SEJUF

(Departamento responsável sobre a Política para a Primeira Infância - Criança Feliz) para

que se manifeste diretamente ao município e cientifique o CEDCA sobre a resposta.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Solicitar parecer do DPCA.

1.10 - Protocolo nº 16.990.718-8 - Termo de cooperação técnica para realização dos

exames de DNA no Estado do Paraná:

Resumo: Retirado de pauta. Será informado o andamento na reunião plenária.

Parecer da Câmara:

Parecer do CEDCA:

**1.11 -** Projeto de Lei - Utilidade Pública em Curitiba;

Obs: enviado pelo Conselheiro Rodrigo Bonfim

Resumo: Retirado de pauta. Será realizado um informe na reunião plenária.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente. Retornar na próxima reunião de maio.

**1.12 -** Município de Catanduvas/PR, juntamente com o CMDCA: forma legal do Conselho Tutelar cumprir o sobreaviso e de compensação do mesmo, a fim de verificar junto ao CEDCA se já existe um posicionamento com relação ao tema;

**Resumo:** Em 09/03/20 o Município de Catanduvas/PR e o CMDCA, encaminhou e-mail direcionado ao CEDCA, informando que vem encontrando dificuldades em entender qual a forma legal do Conselho Tutelar "cumprir o sobreaviso e de compensação". Nesse sentido buscando orientações da forma correta de executar o sobreaviso e sua compensação, sem que os conselheiros e nem a população saiam prejudicados.

O município relatou ainda que em Catanduvas, os conselheiros tutelares trabalham as oito horas diárias na sede e a cada semana dois conselheiros cumprem o sobreaviso e a cada dia da semana um conselheiro fica de folga, como forma de compensar o sobreaviso, independente se naquela semana esteve de sobreaviso ou não, ou seja, todos os dias, em horário de expediente, trabalham 4 conselheiros. Estamos com divergências de entendimento com relação ao sobreaviso entre a visão do CT, CMDCA e Secretaria de Assistência. A dúvida em questão, é se está correto a "forma como o CT de Catanduvas atua no que se refere ao sobreaviso e a compensação do mesmo?"

O município cita a lei municipal de Catanduvas n.º 98/2017. Informa que, ao buscar informações com outros municípios, percebem que não há entendimento único. Cada município faz de um jeito, sem saber exatamente a forma correta.

Naquela ocasião o CEDCA respondeu o e-mail, informando que o assunto foi objeto de discussão pelo CEDCA/PR na última reunião plenária dia 21/02/20, ponto 1.1 da Câmara de Políticas, destacou ainda no e-mail que: "o CEDCA solicitou colaboração do Ministério Público para a construção de um documento nesse sentido, por este motivo ainda não existe nada deliberado pelo Conselho e buscando colaborar com o questionamento, o que poderia ser encaminhado, de momento, é uma nota emitida pelo MPT/PB, que traz direcionamento nesse sentido."

Por fim, ao dia 08/04/2021 o Município encaminhou novamente ao CEDCA o questionamento, sobre a orientação.

Parecer da Câmara: Ciente. Solicitar a SE/CEDCA informações se foi realizada, à época, consulta ao Ministério Público como relatado acima a fim de orientar a resposta, caso não tenha sido feita que seja encaminhada a dúvida ao MP a fim de trazer orientações para

devolutiva pelo CEDCA ao município interessado.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. A SE/CEDCA fará a confirmação

dessas informações e resgate dos documentos solicitados.

1.13 - Plano de Ação Realizado no ano de 2020 e o Plano de Ação para 2021;

Resumo: No dia 09/04/2021 foi realizada uma reunião desta Câmara sobre o assunto,

sendo nesta data finalizado o preenchimento das ações de 2020 e o Plano de Ação de 2021

da Câmara de Políticas para apresentação na reunião ordinária de Abril.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.14 - Projeto Arte que Previne (Inclusão de pauta)

Resumo: O projeto "Arte que Previne" foi apresentado pelo Departamento de Garantias

dos Direitos da Mulher – DGDM/SEJUF, o qual trabalha em concordância com a Política de

Equidade de Gênero e de Valorização da Diversidade, focando a Prevenção e Combate à

Violência contra as Mulheres, em todos os aspectos. Considerando que a violência

doméstica e de gênero são as formas mais comuns de violência contra as mulheres, é

necessário ter uma visão ampla de que a violência sofrida não é apenas contra a vítima

Mulher, mas, também, contra seus filhos. Por isso, o Projeto "Arte Que Previne" visa

trabalhar com adolescentes do 7° e 8° ano, diretamente na rede estadual de ensino, com o

tema Violência Doméstica e de Gênero, de forma lúdica. Trazendo o gibi como material de

leitura e, onde seus personagens narram acontecimentos e as medidas cabíveis, caso

estejam passando pela situação. O teatro de fantoches irá dar vida aos personagens do

gibi e a história que ele apresenta. O Teatro de Fantoches, além de ser lúdico, deverá ser

aplicado para a respectiva faixa etária, trazendo o tema de forma adaptada, que não infrinja

nem ultrapasse os limites legais e psicológicos para o entendimento das crianças e dos

adolescentes. Com os personagens fictícios poderão identificar comportamentos parecidos vivenciados em casa e alertar sobre os acontecidos. Segundo pesquisas da Síntese de Indicadores Sociais, em 66,1% dos casos, os filhos presenciam a violência contra a mãe, provocada pelo cônjuge. As pesquisas mostram que crianças que acompanham atos de violência podem vir a ser futuros agressores. O público alvo do projeto "Arte Que Previne" são as crianças e adolescentes da rede estadual de ensino, do 7° e 8° série, que corresponde às idades de 12 e 13 anos. Objetivo Geral do projeto visa desenvolver nos adolescentes competências socioemocionais específicas para avaliar situações de violência doméstica e de gênero e como atuar diante de uma situação. Os Kits e os gibis serão entregues aos escritórios regionais da rede estadual de educação do Paraná que deverá distribuir para os colégios, cada colégio ficará responsável pela entrega dos gibis para os alunos, público alvo deste projeto. A entrega dos gibis deverá ocorrer após cada apresentação do Teatro de Fantoches. A estimativa de custos do projeto é de R\$277.941,00 e abrange a criação da arte do gibi; 245.000 impressões dos Gibis e 2.200 kit fantoche (um por escola da rede estadual de ensino)

Parecer da Câmara: Em diligência. Foram solicitadas informações complementares para análise de mérito da proposta, a saber: incluir no projeto como está sendo pensado em trabalhar o conteúdo no gibi e kit fantoche de forma a conectar a prevenção da violência contra a mulher por meio da orientação da criança e do adolescente também na prevenção da violência; incluir informação especificando o recorte de público entre 12 e 13 anos e não outra faixa etária; buscar orçamentos de mercado com o descritivo da despesa de kits de fantoches a fim de considerar o valor mais aproximado do real possível entre as despesas do projeto; na metodologia incluir as informações apresentadas das parcerias previstas com SEED e Patrulha Escolar para fins de elaboração dos materiais, bem como da execução do projeto; inserir na metodologia como a ação se dará nas escolas, com qual duração e periodicidade; incluir também qual o conteúdo previsto no gibi, pois foi comentado que além da história, serão informados também canais de denúncia. Por fim utilizar o instrumental de apresentação de projeto da Deliberação 050/2017 contendo todos os elementos necessários para a análise do projeto como cronograma de execução das ações e plano de aplicação. SE/CEDCA enviar modelo do instrumental da Deliberação 050/2017 para o Departamento da Mulher da SEJUF.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.